LEI Nº 1.483/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.2.118 – PAGAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.01 – Contr. Tempo Determinado – Pessoal Civil R$ 31.500,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00

12.365.0031.2.119 – PAGAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.01 – Contr. Tempo Determinado – Pessoal Civil R$ 31.500,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos originários da dedução das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0030.2.070 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R$ 3.000,00

12.365.0031.2.071 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A. EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.01 – Material de Consumo **R$ 14.000,00**

4.490.52.01 – Equipamento e Material Permanente **R$ 3.800,00**

12.361.0032.2.073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A. ENSINO FUNDAMENTAL

4.490.52.01 – Equipamento e Material Permanente **R$ 4.400,00**

12.361.0032.2.074 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES A. DO FUNDEF

3.3.90.30.01 – Material de Consumo **R$ 50.000,00**

4.490.52.01 – Equipamento e Material Permanente **R$ 1.800,00**

Art. 3°. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171